

A VIDA DE DAVID GALE: ENTRE A MÍDIA E O DIREITO, ENTRE A VERDADE E A VEROSSIMILHANÇA

Marcos Roberto de Faria Bernardi¹

RESUMO

Este artigo pretende analisar as relações entre mídia, direito e verdade. O ponto de partida é a análise do filme de Alan Parker: *A vida de David Gale*, o qual se apresenta como expressão de uma sociedade em que a verossimilhança se torna mais importante do que a verdade e a mídia figura como autenticadora da realidade.

PALAVRAS-CHAVE

Mídia; Direito; Lei; Sociedade do espetáculo.

ABSTRACT

This article aims to examine the relationship between media, law and truth. The starting point is the analysis of the film by Alan Parker: The Life of David Gale, which is presented as an expression of a society in which appearance of truth becomes more important than the truth, and the media is an authenticator of reality.

KEY WORDS

Mídia; Law; Rights; Society of the spectacle.

A riqueza da obra de Alan Parker, em especial o filme *A Vida de David Gale*, nos permite pensar a sociedade contemporânea sobre diversos prismas. Nesse artigo pretendemos debater dois de-

¹ Bacharel em Sociologia (UNICAMP) – Pós-Graduado (CEBRAP/SP) – Mestre em Sociologia (UNICAMP) – Professor Universitário (FAAT).

les, quais sejam, a relação cada vez mais evidente entre o poder da mídia e as definições nas esferas jurídicas e legislativas da sociedade; e, em estreita relação com isso, a tendência acirrada a colocar a preocupação com a imagem e a verossimilhança acima da busca da verdade, por parte de políticos, legisladores e comunicadores.

Tais aspectos, evidentemente, têm rebatimento imediato no campo da política e do direito, seja do ponto de vista do desenvolvimento da legislação em quaisquer das áreas, bem como do ponto de vista das decisões judiciais e das estratégias de ação dos operadores do direito.

Pretendemos elucidar como tais características de nossa sociedade estão claramente delineadas no filme.

Se formos resumir a história do filme, poderemos dividi-la em três grandes partes, as quais, provocativamente, nomeamos como: tragédia, punição e “redenção”.

Na primeira parte do filme, vimos um professor de filosofia eminente, devotado ativista contra a pena de morte ser acusado de estupro. Tal acusação é falsa, ficando claro no filme que a ex-aluna, com a qual tivera relação sexual consentida, usara da mesma para destruir sua reputação, graças a massiva cobertura que a imprensa dedica ao fato. O que efetivamente acontece, ainda que juridicamente tenha sido inocentado, uma vez que a própria retira a queixa no decorrer da história, ao se arrepender de tal ato.

Contudo, o julgamento social se revelou muito mais ácido que o julgamento dos tribunais; ele foi demitido, sua esposa lhe abandonou, seus colegas se afastaram, ninguém o contratou e ele caiu em desgraça, entregando-se ao alcoolismo.

Como se não bastasse, descobre que sua melhor amiga, parceira na luta contra a pena de morte, está com leucemia e a beira da morte. Após se envolver sexualmente com a mesma, descobre, no dia seguinte, que a mesma foi morta e que ele é o principal suspeito. Até porque encontraram seu sêmem no interior da vítima.

Ele é acusado e condenado à pena de morte. não sem antes ter sido condenado por grande parte da imprensa.

A segunda parte do filme é inteiramente dedicada ao processo de sangria do protagonista, que conta detalhadamente toda sua vida a uma jornalista, a qual, segundo ele, seria a única a saber toda a verdade. Ela descobre que ele é inocente, que de fato Constance havia cometido suicídio com auxílio de um parceiro ativista. Ainda mais, descobre que esse estava encobrindo tal fato, a fim de demonstrar as falhas no sistema que admite a pena de morte, e que, portanto, David Gale seria o mártir inconsciente de uma causa que sempre defendera apaixonadamente.

A última parte do filme apresenta a luta da jornalista para provar sua inocência, o que não acontece a tempo. Dessa forma, ele é executado e, posteriormente, se revela a verdade sobre o suicídio com a participação de Dustin. Tal revelação, novamente, se dá através da imprensa que divulga a fita do suicídio, que estivera todo tempo em poder de Dustin.

A grande surpresa, porém, está guardada para o final, quando a jornalista recebe uma fita de vídeo enviada por David Gale e percebe que não apenas Dustin ajudara Constance a praticar o suicídio, mas que o próprio David Gale o fizera e que, portanto, ele não havia sido um mártir inconsciente em favor da luta contra a pena de morte. Na verdade, ele optara pela morte, depois de todas tragédias pessoais, ele criara uma história verossímil, porém falsa, para sustentar a tese sobre a falibilidade da pena de morte com o sacrifício de sua vida.

Uma vez apresentada história, passemos a análise de suas relações com a sociedade contemporânea.

1. Mídia, Política e Direito: O Quarto Poder?

O que pode a mídia? Qual seu grau de influência sobre a vida cotidiana e sobre as decisões de cada um?

Essas têm sido questões calorosamente debatidas no interior da sociologia da comunicação nos últimos cinquenta anos.

Inicialmente, a partir das primeiras pesquisas levadas a cabo no período entre as duas guerras mundiais, acreditou-se que a mídia teria um poder praticamente total e homogêneo sobre as consciências dos indivíduos, em função da reação dos mesmos às mensagens da mídia, especialmente no que diz respeito ao comportamento político. Tal teoria ficou conhecida com a “teoria da bala mágica” ou “teoria hipodérmica”. Isso porque, partia-se do pressuposto que essas mensagens inevitavelmente atingiriam e penetrariam nas consciências de todos, em geral, de forma homogênea.

Como coloca Wolf (2003, p.11), tal teoria sustentava “uma conexão direta entre a exposição às mensagens e o comportamento: se uma pessoa é atingida pela propaganda, pode ser controlada, manipulada, induzida a agir”

O que o tempo e as novas pesquisas permitiram perceber, foi que a situação original da pesquisa era *sui generis*, pois que em um esforço de guerra, foi possível algo de extrema dificuldade, qual seja, monopolizar a mídia, em todas as suas expressões, em função de um discurso comum. Assim, diante da ausência de contrapontos críticos, a tendência do indivíduo para alimentar uma determinada visão é muito maior.

Contudo, em situações normais, na ausência desse monopólio, a mídia constitui-se em uma plêiade de veículos, empresas e grupos, com visões díspares. Portanto, a mídia entendida como um único ator com única posição, raramente corresponde à dinâmica dos fatos.

Um grande passo na análise do poder de influência da mídia foi dado pela pesquisa de Merton e Lazarsfeld (1960), que, dentre outras coisas, procuraram avaliar como e porque as propagandas com objetivos sociais, na maioria das vezes, tinham muito menor sucesso do que as propagandas comerciais.

Segundo os autores, a diferença fundamental entre os dois tipos de propaganda se deve ao fato de que a propaganda comercial tem como objetivo central a venda de produtos, para tal procura canalizar desejos e atitudes presentes na sociedade e associar os mesmos ao seu produto. Portanto, esse tipo de propaganda **vai ao encontro** do que as pessoas já são e desejam. Já a propaganda com objetivos sociais, precisa e objetiva, na maioria das vezes, mudar atitudes e comportamentos, portanto **vai de encontro** ao que as pessoas já são e desejam.

Segundo os autores, o sucesso menor desse tipo de propaganda estaria evidenciando como o processo de influência da mídia sobre o comportamento do indivíduo não se dá de forma automática, tampouco mecânica. Ele será tanto maior, quanto mais seus conteúdos estiverem de acordo com as aspirações e valores já presentes na sociedade.

Vale ressaltar dois casos brasileiros que ilustram tal posição. O ministério da Saúde precisou de mais de quinze anos de exaustiva campanha a respeito da AIDS para que os índices da doença começassem a apresentar alguma mudança significativa, ainda que a campanha tenha sido massiva. O voto pelo sim, no referendo para decisão sobre a aprovação do artigo 35 do Estatuto do Desarmamento que proibiria o comércio de armas de fogo² e acarretaria em enorme desarmamento da população, teve forte apoio dos maiores grupos de mídia da sociedade, havendo ostensiva campanha no caso da Rede Globo, além do apoio dos mais influentes políticos. Vale lembrar que o então presidente da república, o ex-presidente e .. estavam ...contudo, o **não** ganhou de forma absolutamente acachapante.

Tais casos parecem ilustrar como a influência da mídia depende de vários fatores, além do que, não se dá de forma unívoca, unilateral e mecânica.

² “É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei”.

Contudo, é possível afirmar que a mídia não tem a capacidade de determinar *o que as pessoas vão pensar*, mas sim *sobre o que as pessoas vão pensar*.

Tais foram as conclusões de importantes desdobramentos das pesquisas efetuadas por diversos autores (Shaw, Lang, Lippmann) e que ficaram conhecidas como *Agenda Setting*.

Como coloca Shaw (apud Wolf, 2003, p. 143),

Em conseqüência da ação dos jornais, da televisão e dos outros meios de informação, o público é ciente ou ignora, dá atenção ou descuida, enfatiza ou negligencia elementos específicos dos cenários públicos. As pessoas tendem a incluir ou excluir dos próprios conhecimentos o que a mídia inclui ou exclui do próprio conteúdo.

A mais relevante contribuição dessa teoria foi a exploração dos mecanismos pelos quais a imprensa define o que será ou não será noticiado, de que forma e com que importância. Ressaltando a importância cada vez maior do elemento “espetacular” como critério de definição de uma notícia, em uma conjuntura em que a busca de audiência passa a pautar a maioria dos veículos.

O que mais importa no espaço restrito desse texto é atentar para o fato de que se não podemos considerar a mídia como fator que determina o pensamento, atitude e comportamento dos indivíduos, não podemos deixar de perceber que ela se tornou elemento estrutural da formação de opiniões, da determinação da agenda de debates, bem como espaço estratégico na luta política e legislativa entre grupos.

Contudo, uma vez que admitimos que a informação passada pela mídia, em especial a televisão, veículo preponderante de acesso à informação em nossa sociedade, passa a ser elemento essencial do jogo político. Não podemos desconsiderar que essa informação é sempre parcial, fruto de escolhas.

Assim, o que vemos na televisão? A verdade dos fatos? Parte da verdade dos fatos? Imagens relativas aos fatos?

Aqui chegamos a um dos pontos centrais desse texto, o que se vê na televisão corresponde ao quê? Na opinião pública, em geral, até mesmo pelo forte apelo imagético, a imagem é a própria realidade.

Contudo, a força da imagem vela a estrutura de discurso por trás. O indivíduo leigo não consegue perceber, em geral, que o que se mostra, como e quando se mostra, são elementos constituintes de um discurso e que, como tal, tem intencionalidade e é parcial.

Dessa maneira, a penetração da televisão na vida cotidiana das pessoas, aliada ao mito de sua objetividade, considerada “janela para o mundo”, traz a essa mídia um enorme poder de influência, ainda que não de determinação, sobre os comportamentos.

Os casos em que inquéritos, processos e até mesmo julgamentos se tornam espetáculos televisivos, muitas vezes de maneira precipitada e irresponsável, se multiplicam em nossa sociedade. Demonstrando com clareza o poder e, ao mesmo tempo, o perigo desse veículo para as garantias democráticas e o pleno funcionamento das instituições do judiciário, quando essas ficam a mercê dos critérios mercadológicos através dos quais muitas empresas escolhem o conteúdo e formato de sua programação jornalística.

Por outro lado, esse mesmo veículo tem sido utilizado como meio de divulgação de idéias, arena de debates e espaço de denúncia por parte de agentes políticos das mais diversas matizes, o que indica também a sua potencialidade como agente de democracia.

Assim, a guisa de conclusão, estamos diante de um veículo que é visto como o transmissor da realidade por parte da grande maioria, além disso, sua característica discursiva não é percebida em geral, por conta da força das imagens, o que confere a ele enor-

me capacidade de influência na formação da opinião pública, com sua conseqüente capacidade de pressão sobre os agentes políticos e operadores do direito.

Casos recentes da vida política brasileira, como o julgamento do mensalão, o julgamento de Suzanne Richthofen e dos irmãos Cravinhos, entre outros, ilustram como a pressão pública acaba influenciando a tomada de decisões no campo jurídico, muitas vezes de forma questionável do ponto de vista técnico e formal. Enfim, para o bem ou para o mal, a mídia, em especial a televisão, tornou-se elemento estrutural da luta política e jurídica em nossa sociedade.

Contudo, a televisão produz e reproduz imagens, as quais são vistas como verdadeiras. Embora, em muitos casos, não se trate da verdade, mas sim de verossimilhança.

2. Verdade e Verossimilhança na Sociedade e no Direito Contemporâneo

Como acima colocado, do ponto de vista social, o critério do espetacular e instantâneo tornou-se preponderante na veiculação dos conteúdos da mídia. Esse mesmo critério não permite, quase sempre, o aprofundamento nas questões, seu entendimento amplo, tampouco uma postura mais reflexiva por parte dos telespectadores em geral.

Vivemos em uma sociedade em que o culto a imagem, quase sempre através da mídia, tem suplantado a busca por outras fontes de informação, com suas necessárias conseqüências para o desenvolvimento social, bem como cognitivo dos indivíduos.

Essa mesma sociedade, por caminhos diversos, viu abalada no século vinte a crença absoluta no progresso oriundo da ciência, bem como a crença de que essa chegasse à verdade dos fatos.

A ciência moderna, inspirada por Decartes e Newton, postulava a completa objetividade de seus conhecimentos, os quais alcançariam o status de verdade demonstrada, sobre a qual não

caberia dúvida. A lógica, em especial a matemática, se apresentava como a ferramenta *sui generis* para arrancar da natureza a verdade, dominá-la e fazê-la servir aos interesses dos homens, como desejava Bacon.

Contudo, diversos autores (Popper, Khun, Prigogine), colocaram em cheque velhos postulados da ciência cartesiana moderna.

A crença em um sujeito cognoscente inteiramente livre de preconceito, neutro e imparcial no processo da observação foi abalada não apenas do ponto de vista sociológico (através dos estudos sobre a ideologia) e psicológico (com o desenvolvimento da noção de inconsciente), mas até mesmo no interior da própria física, ao se demonstrar que o observador interage e modifica a própria realidade material dos objetos observados.

Assim sendo, a ciência, como forma de conhecimento e validação da realidade, passa a depender da argumentação dos cientistas, da capacidade de apresentar nexos causais que se mostrem mais verossímeis que outros, e que, como coloca Popper, permitam averiguar sua falsidade.

Vale ressaltar que os desejos da ciência moderna, em especial da ciência natural, se espalharam para outros ramos do conhecimento, nos quais o critério de objetividade são ainda mais delicados, por lidarem com valores morais e elementos subjetivos, tais como a sociologia de Augusto Comte, a medicina-antropológica de Lombroso e diversas escolas do pensamento jurídico.

Assim, no campo do direito, em especial na Escola do Direito Natural, acreditava-se que:

Mediante uma rigorosa observação empírica e crítica racional à natureza humana, poder-se-ia alcançar alguns princípios comuns e partilhados por todos os homens. A partir destes princípios tomados como axiomáticos, seria possível deduzir todos os outros, exatamente como na matemática. O direito era elevado à condição de ciência, o que por sua vez, viabilizava a sua codificação. (SUDATTI, 2003, p. 30)

Contudo, a obra de Perelman, entre outros³, representou guinada fundamental nesse campo, o que é central para o entendimento do filme em análise.

Perelman, antigo professor de lógica formal, se dedicou ao estudo dos desacordos em filosofia, dentre outros assuntos. Segundo o autor, era incompreensível para ele, a princípio, como, se a razão poderia guiar-nos de forma sistemática à verdade, ocorriam tantos desacordos em relação às teses.

Penso que muitos jovens racionalistas foram escandalizados por este fato: por que é que existe desacordo em filosofia? (...) desacordo em direito, desacordo em política (...) Como explicar o desacordo nessas disciplinas que se consideram, todavia, como relevando da razão? (PERELMAN apud SUDATTI, 2003, p. 56).

Seus estudos voltaram-se, então, para a retórica clássica e as diversas formas de argumentação, a partir das proposições de Aristóteles. Isso permitiu ao autor perceber o caráter, histórico, circunstancial e provisório de todas as estruturas cognitivas e argumentativas das quais nos utilizamos. Sem abandonar o valor da lógica formal, Perelman relevou o papel dos valores (ethos) e das emoções (pathos) no processo argumentativo.

Além disso, o autor salientou de forma clara que o campo da argumentação jurídica não é o campo da verdade, mas sim, o campo do verossímil. Como coloca Reboul: “se no âmbito do judiciário se conhecesse a verdade, não haveria mais âmbito do judiciário, e os tribunais se reduziram a câmaras de registro”. Mais do que isso, afirma que o objetivo da argumentação jurídica é a persuasão, não necessariamente o convencimento.

Assim, a retórica passa a ser a arte por excelência do operador do direito, bem como do político. A lógica, os valores e as emoções são recursos que deverão ser utilizados e dosados con-

³ Como Pound, Frank e Viehweg apud Sudatti, 2003.

forme as necessidades, o público ao qual nos dirigimos e os critérios de validação dos argumentos utilizados por esse público.

A verdade para Perelman, assim como para muitos teóricos da ciência contemporânea, torna-se um ideal de referência, não mais a consequência natural e necessária de um raciocínio.⁴

Assim sendo, conhecido jargão reza que “o mundo do juiz está nos autos”, ou seja, o que importa é o que está apresentado, como está apresentado e, a partir disso, qual o grau de verossimilhança da argumentação.

Dessa forma, podemos estabelecer correlações entre a crise da ciência contemporânea com o questionamento da idéia de verdade, o culto a imagem na sociedade midiática e o critério a verossimilhança no direito contemporâneo.

Acreditamos que tais correlações são bastante perceptíveis a partir do exame de certas passagens cruciais do filme.

3. A Vida de David Gale: Imagem, Verdade e Verossimilhança

Vale ressaltar que já de início, o filme mostra a transmissão pela televisão da notícia de que a apelação em favor de David Gale havia sido negada e que, portanto, a sua execução se daria naquele dia.

Essa primeira tomada nos permite perceber a relação estreita entre política e mídia que perpassa todo o filme, reflexo de nossa sociedade. É de se ressaltar que o autor escolhe iniciar e terminar o filme pela transmissão televisiva do acontecimento.

Dessa maneira, como diz o personagem em dado momento: “ninguém que olhe através do vidro vê além de um crime. Não sou uma pessoa, sou um assassino e estuprador”. Quem olha atra-

⁴ Uma vez que, em última instância, as normas iniciais de qualquer argumentação, vide Kelsen, não são submetidas ao exame lógico-formal, mas, ao contrário, são a moldura no qual o mesmo se realiza.

vés do vidro da televisão vê as imagens, vê a história narrada pelos jornalistas, a partir de seus recortes, daquilo que consideraram mais crível, mais verossímil. Contudo, tal informação é passada, no mais das vezes, como a verdade dos fatos.

Assim como quase ninguém conhecia, anteriormente, a pessoa do excelentíssimo professor de filosofia David Gale, mas apenas sua imagem, construída, aliás, por ele mesmo, a partir de seus interesses. O homem brilhante, sem inseguranças, capaz de arrebatar platéias, seduzir a todos. Muito embora, não conseguisse o mesmo com sua esposa, com a qual vivia crise familiar. Ressalta-se a discrepância entre vida real e imagem social, tão comum em uma sociedade midiática, regida pelo culto da imagem.

Antes do início de sua tragédia pessoal, podemos assistir a uma cena extremamente rica em detalhes sobre os processos de estruturação da opinião pública. Trata-se do debate entre David Gale e o governador do Texas a respeito da pena de morte, transmitido o vivo.

Como coloca Perelman, a argumentação eficaz deve levar em conta as características do auditório e, em face disso, quais os acordos prévios, quais as regras, implícitas ou explícitas de argumentação valoradas pelo mesmo.

O início da fala de David Gale é claramente a argumentação de um acadêmico que julga estar falando para pares, que concebe que a via do convencimento, através de argumentação eminentemente lógica é a mais eficaz para o referido debate.

Assim, inicia sua fala: “Governador, todos os mais de 200 estudos sobre a pena de morte, os quais o senhor leu, demonstram que o sistema é ineficaz e que a idéia de execução não intimida os assassinos”.

A réplica do governador, um político experiente, consciente da estratégia persuasiva eficaz para o público ao qual se dirigia, deixa clara a diferença entre os dois: “Talvez o senhor devesse ler a bíblia, Deuteromônio 19:21: Olho por olho, dente por dente”.

Aqui encontramos dois modos absolutamente distintos de argumentar, enquanto o professor baseia-se no *logos*, na razão, o governador apela para o *ethos*, para os valores eminentes da sociedade em que se encontra. Até mesmo por saber, como político experiente, quais os métodos e critérios de levam a maioria dos eleitores a se decidirem.

Esse mesmo *ethos*, para lembrar Aristóteles, não diz respeito apenas aos valores da sociedade, mas também aos valores personificados, ou imaginados, na figura do orador.

A seqüência seguinte, na qual David Galé se destempera e descarrega de forma agressiva, espasmódica, uma série de acusações, terminando por afirmar, gritando, que a pena de morte condena inocentes à morte é reveladora de tal situação.

O governador ouve tudo sorrindo, aparentando calma, se estava realmente pouco importa, já que diante das câmeras o que importa é como pareceu. Após esse arroubo de seu oponente, saca caneta e papel do bolso e diz: “diga apenas um nome de um inocente que foi condenado”. *Touché!*

A batalha estava perdida, o professor imediatamente se apercebe de seu erro, de que havia permitido ao oponente passar a imagem de homem equilibrado, democrático, que considerava as afirmações alheias, as quais iria checar. Ao mesmo tempo, ele havia passado a imagem de homem destemperado, fanático agressor, capaz de proferir acusações infundadas.

Tal cena, aparentemente secundária no filme, revela muito sobre a natureza dos processos de persuasão e formação da opinião pública em nossa sociedade. A imagem, carregada de fortes componentes morais e emocionais, acaba, por muitas vezes, tendo peso superior na decisão das pessoas em relação à lógica e a verdade. O texto mais crível, a história mais verossímil é o que se deve buscar. É o que buscará, de forma doentia e desesperada o protagonista no decorrer da história.

A tragédia pessoal do professor começa justamente em uma situação em que a acusação falsa que pesava sobre ele tinha muito mais verossimilhança do que a sua defesa, embora a mesma fosse verdadeira.

Vejam; a mulher que o acusava de estupro, apresentava mordidas no corpo, resíduos da pele dele em suas unhas, teve as roupas de baixo rasgadas e a perícia acusou que a mesma tivera relação sexual na noite anterior e havia sêmem do acusado em seu interior. Tudo verdade, tudo a pedido da própria em uma relação sexual sem testemunhas, não apenas consentida, mas procurada pela mesma.

Mas para o público que não testemunhara tal relação, o que parece mais verossímil? Que uma mulher com todos esses indícios aceitasse a vergonha pública de um estupro que não ocorrera, ou que, de fato, uma aluna fora violentada por um professor vaidoso de seu poder e alcoolizado?

Imediatamente, é esse é o termo mais conveniente para se tratar da lógica mercadológica da notícia em nossa sociedade, a acusação de fez e, antes mesmo do julgamento, a sentença social foi proferida: CULPADO. Seus pares votaram pelo seu afastamento da faculdade, sua esposa o abandonou, levando o filho consigo, seus colegas e alunos se afastaram e todas as portas das universidades são fechadas para ele. O fato de a mulher que o acusara ter “retirado a acusação” não modificou a situação. Pois a imagem já fora criada, o espetáculo midiático realizado, e os desdobramentos rotineiros de um inquérito ou processo não contém cargas emotivas e espetaculares suficientes para produzirem audiência suficiente, portanto, têm pouco interesse como notícia.⁵

⁵ Se atentarmos para a realidade brasileira, é extremamente comum que o cidadão não saiba sobre os desdobramentos de acusações e processos em curso. Assim, a manchete toma peso de verdade, ainda que posteriormente seja retificada. Casos como a acusação de abuso sexual feita aos proprietários da escola de Base (SP), que foram posteriormente refutados, bem como comprovada a inocência dos acusados, muitas vezes não chegam ao conhecimento do grande

Uma cena em que o protagonista tenta conseguir emprego em uma universidade ressalta essa realidade, através do diálogo do reitor com o protagonista.

- Você é uma voz autêntica e de valor, no sistema desprovido de valores e capitalista no qual trabalhamos, você vale ouro. Mas, para ser franco, se eu contratasse o senhor, aos olhos dos dirigentes, ex-alunos e calouros chegados a uma fofoca, eu estaria contratando um estuprador.
- Ela retirou as acusações
- Eles diriam que você contratou um bom advogado
- Eu era inocente
- Você não entende, não é? Você não é politicamente correto.

O reitor afirma saber que ele é extremamente competente e valoroso, porém os critérios racionais, até mesmo os princípios jurídicos elementares como a inocência presumida até prova contrária, ficam em segundo plano em relação à imagem. A imagem veiculada pela mídia, imediatamente incorporada pelo público, passa a ser o critério principal de decisão.

A vida de David Gale se encontra despedaçada por acusações falsas que parecem verossímeis, pela imagem criada sobre ele, através da mídia. Seu desespero aumenta ao descobrir que a melhor amiga está com leucemia, a beira da morte.

Diante desse quadro doloroso, o protagonista adota uma medida desesperada, uma ação que o levará a morte, um suicídio, tal como sua melhor amiga cometerá. Contudo, dessa vez, não mais a lógica, mas a retórica, não mais a verdade, mais o verossímil serão as bases estratégicas de sua ação.

David Gale é acusado pelo homicídio da personagem Constance, é levado a prisão e condenado a morte. Sua condenação

público, tornando os acusados eternos culpados, mesmo depois da sentença favorável da justiça.

vira um grande espetáculo midiático, acompanhado ao vivo por dezenas de emissoras. Tudo é conteúdo noticioso, até mesmo os componentes de sua última refeição e o preço da mesma.

O último ato do “espetáculo” é a entrega da fita para a imprensa, e não para a justiça, com a qual se revela, através das imagens, a “verdade” sobre o fato. Constance havia cometido suicídio, com a ajuda de Dustin, fanático ativista pelo fim da pena de morte. Ele teria deixado David Gale morrer para provar a tese de que se condenam inocentes e que, portanto, a pena de morte deveria ser extinta.

Assim, anunciam os jornalistas: “a grande ironia é que David Gale, homem que, inconscientemente, se tornou mártir, possa conseguir na morte o que lutou para ter, mas não pode obter em vida”.

A verdade, contudo, é que ele se tornou mártir de forma absolutamente consciente e planejada. Porém, o que as imagens permitem saber, o que é verossímil, a partir das informações obtidas? David Gale foi uma vítima inocente de um fanático, que, com isso, conseguiu provar para a opinião pública, de maneira irrefutável, pois “uma imagem vale mais que mil palavras”, que a pena de morte é um sistema falho, inaceitável, que pode levar a morte pessoas inocentes. Como sempre afirmou o próprio protagonista.

Para além do debate sobre a pena de morte em si, sua justiça e eficácia, o filme nos permite refletir sobre o papel da mídia na sociedade contemporânea, sobre seus efeitos sobre o cotidiano da política e da justiça, sobre os perigos de se pautar cada vez mais as ações pelo imediato, pela imagem e pelo verossímil.

Terminamos essa reflexão com as novas questões por ela suscitadas: até que ponto, aumentamos o nosso conhecimento sobre a realidade? Será que nossas ações são, cada vez mais, pautadas por referências da verdade, nacos da mesma, produzidos de forma parcial?

E se assim for, ao vivermos em uma sociedade em que o culto da imagem atinge tais proporções, em que o espetáculo midiá-

tico assume, muitas vezes, a primazia na determinação da agenda pública e da verdade dos fatos, estamos nos aproximando ou nos distanciando da justiça?

Bibliografia

- ALVES, Alaôr C. *Lógica, Pensamento formal e Argumentação: elementos para o discurso jurídico*. São Paulo: Quartier Latin, 2002.
- BORDIEU, Pierre. *Sobre a Televisão*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- SUDATTI, Ariane Bueno. *Raciocínio Jurídico e Nova retórica*. São Paulo: Quartier Latin, 2003.
- FILHO, Arnaldo Lemos et all (org.). *Sociologia Geral e do Direito*. Campinas, SP: Alínea, 2004.
- FONSECA, Francisco. *A Democracia Virtual: A mídia sem freios e contrapesos*. In DOWBOR, Ladislau et all (org.). *Desafios da Comunicação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- KÖCHE, Jose Carlos. *Fundamentos de Metodologia Científica*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- LAZARFELD, Paul F. & MERTON, Robert K. *Comunicação, Massa, Gosto Popular e Ação Social Organizada*. In COHN, Gabriel. *Comunicação e Indústria Cultural*. São Paulo: Editora Nacional, 1977.
- PERELMAN, Chaïm & OLBRECHTS, Tyteca. *Tratado da Argumentação: A Nova Retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- POPPER, Karl R. *A lógica da Pesquisa Científica*. São Paulo: Cultrix/EDUSP. 1975.
- ZANOTTI, Carlos Alberto. *O Poder (Relativo) da Mídia*. In FILHO, Arnaldo Lemos et all (org.). *Sociologia Geral e do Direito*. Campinas, SP: Alínea, 2004.
- WOLF, Mauro. *Teorias das Comunicações de Massa*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.